



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 573/2022-CPL/PMM

| | |
|-----------------------------|--|
| PROCESSO N.º | 31.611/2022-PMM |
| PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º | 129/2022-CPL/PMM |
| TIPO DE LICITAÇÃO: | Menor Preço |
| OBJETO: | Registro de preços para eventual aquisição de gênero alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos agentes de conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM. |
| SOLICITANTE: | Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM |

O Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da autarquia **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.555.362/0001-62, com sede administrativa à Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, devidamente representado por seu Diretor Presidente Srº Múcio Éder Andalécio, brasileiro, portador do CPF Nº 445.863.536-00, cujo endereço profissional é Avenida VP 8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - Subsolo, Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada **COMPROMITENTE**, e de outro lado à empresa **GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.687.304/0001-67, com na Rua Pedro Marinho, nº 1750, bairro: Cidade Nova, Marabá-PA, CEP 68.501-710, Fone: (94) 3324-3410 / (94) 3323-0355, E-mail: gameleiracomercio@hotmail.com, neste ato representado por seu Sócio Sr. Tiago Franco Junior, portador da carteira de Identidade nº M-7.323.581 – SSP/MG e CPF nº 853.848.016-20, doravante denominada, **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representada nesta ato pelo Sr. Tiago Severino Franco Junior, brasileiro, casado, Sócio, portador do CPF Nº 853.848.016-20 e do RG Nº M-7.323.581- SSP/MG, residente e domiciliado à Rua das Castanheiras, n.º 1461, bairro Novo Horizonte, Marabá/PA, vencedor dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ Nº 03.687.304/0001-67

Valor Total: R\$ 229.920,00 (duzentos e vinte e nove mil novecentos e vinte reais)

| ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS | | | | | |
|--|---|------|-------|------------|----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
| 1 | CESTA BÁSICA CONTENDO: <ul style="list-style-type: none">▪ 01 PACOTE DE ARROZ BRANCO, TIPO 1 (EMBALAGEM DE 5KG);▪ 03 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 (EMBALAGEM DE 1KG cada)▪ 01 PACOTE KG DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL (EMBALAGEM DE 2KG)▪ 01 PACOTE DE CAFÉ A VÁCUO TORRADO E MOÍDO (PCT 500G)▪ 01 ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML▪ 02 PACOTES DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, Nº 08 (PCT 500G cada)▪ 02 PACOTES DE BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER (PCT 400G cada)▪ 01 PACOTE DE SAL REFINADO IODADO (EMBALAGEM DE 1KG)▪ 02 LATAS DE SARDINHAS (LATA, PESO LÍQUIDO 125G cada)▪ 02 PACOTES DE FLOCÃO DE MILHO (PCT DE 500G cada) | UNID | 1.200 | R\$ 191,60 | R\$ 229.920,00 |



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova
 Marabá, CEP: 68.509-060. Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA
 Fone (94) 3322-1646. E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none"> ▪ 02 KG DE FRANGO CONGELADO (COXA E SOBRECOXA) ▪ 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA FINA (PCT DE 1KG) ▪ 01 PACOTE DE LEITE EM PÓ INTEGRAL (EMBALAGEM DE 400G); e ▪ 01 POTE DE MARGARINA CREMOSA COM SAL, COM 65% DE LÍPIDOS (POTE DE 250G) | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da entrega dos bens/serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2022-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para fornecer os produtos, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 O Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar o SSAM como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pelo SSAM, **ODILON CERQUEIRA LEITE - Coordenador de Gestão Portaria N.º 092/2020 – SSAM.**
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 129/2022-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 061/2003, Decreto Municipal nº 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 13/2021 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;



- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência do **Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 15, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 17 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 18 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 19 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE
 MARABÁ – SSAM**
 CNPJ: 05.555.362/0001-62
COMPROMITENTE

GAMELEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N.º 03.687.304/0001-67
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR